Anno de 1840. Quarta Feira **14 de Outubro. Num. 224.**

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados, nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia n. 37, e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUB.

Quart. cresc. a 3 - as 3 h. e 17 m. da tard.
Lua Cheia a 11 - as 4 h. e 51 m. da man.
Quart. ming. a 17 - as 9 h. e 57 m. da tard.
Lua Nova a 25 - as 6 h. e 33 m. da man.

Mare cheia para o dia 13 de Outubro.

As 7 horas e 42 minutos da manhã.
As 8 horas e 6 minutos da tarde.

CAMBIOS. — Outubro 13.

Londres...... 80 d. por 1$000 red.
Lisboa ...... 80 a 83 por cento premio por metal offerecido
França ...... 325 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

	Comp.	Vendas
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas	15$800	15$900
„ Ditas „ „ novas	14$600	14$800
„ Ditas, de 4$000 reis.	8$000	8$200
PRATA -- Patacões Brasileiros	1$620	1$640
„ Pezos Columnarios	1$620	1$640
„ Ditos Mexicanos	1$600	1$620
„ Miuda.	1$440	1$460

Desconto de bilhetes da Alfandega 1 por 100 ao mez.
Idem de letras 1 1/4 a 1 1/2 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 3 a 4 por 100 de disc.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. Cypriano B. M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
13 Terça S. Eduardo Rei. -- Relação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
14 Quarta S. Calisto P. M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
15 Quinta S. Thereza de Jezus V. C. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
16 Sexta Martiniano M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
17 Sabbado S. Edviges Duqueza -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
18 Domingo S. Lucas Evangelista.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

Sessão em 22 de Agosto de 1840.
Presidencia do Snr. Marquez de Paranaguá.

Approvada a acta e lido o expediente, entra-se na ordem do dia.

Approva-se em terceira discussão a resolução que marca a dotação de S. M. e de sua augusta familia.

He approvada em terceira discussão a resolução que concede huma tença ao brigadeiro reformado Antonio Constantino de Oliveira.

He approvada em terceira discussão o parecer da commissão acerca de hum requerimento de hum estudante de S. Paulo.

Entra em discussão o projecto de medidas de segurança publica, artigo 1. com as emendas.

Tomão parte na discussão os Snrs. Paraiso, Vergueiro e Carneiro de Campos. Fica a materia addiada pela hora.

Entra em discussão o projecto -- O -- capitulo 9 artigo 52. Nos crimes que não deixão vestigios, ou do que se tiver noticia quando os vestigios já não existam, e se não possão verificar ocularmente, se poderá formar o processo sem dependencia de inquirição especial para corpo de delicto, sendo no sumario inquiridas as testemunhas, não só a respeito da existencia do delicto e suas circunstancias, como tambem acerca do delinquente.

O Snr. Carneiro de Campos nota que a doutrina do codigo devera ser reformada por quanto fundava-se em dous artigos que erão antinomicos. O nobre orador, examinando a doutrina do artigo, a reputa digna de ser adotada.

O Snr Vergueiro quisera que em todos os processos houvesse huma clara enunciação do facto com todas as circunstancias, que servisse de base ao processo, pois de outra maneira póde haver muita confussão, depondo as testemunhas sobre outras couzas que não sobre o facto.

O nobre orador manda a mesa a seguinte emenda. acrescente-se - com tanto que preceda hum auto em que se refira o facto com todas as suas circunstancias.

O Snr Carneiro de Campos, referindo-se aos artigos do codigo acerca da necessidade do corpo de delicto, observa que nelles existe huma contradição manifesta.

O Snr. Almeida Albuquerque julga não existir semelhante contradicção, por quanto, quando se dá huma queixa ou denuncia, não he necessario apresental-a com o corpo de delicto, não se seguindo dahi que o juiz competente não deve proceder a corpo de delicto. O nobre senador observa que he muito aferrerado á opinião dos criminalistas que exigem em todo o caso corpo de delicto.

Ainda insistem nas suas ideas os Senhores Carneiro de Campos, e Almeida e Albuquerque.

O Snr. Monteiro de Barros sustenta a doutrina do artigo, mostrando que nenhum beneficio resulta de deporem as testemunhas duas veses, primeiro sobre o facto e depois sobre o delinquente, por quanto as testemunhas que depoem sobre o facto são quasi sempre as que depoem sobre o delinquente. O nobre senador mostra qual a pratica seguida a respeito até hoje e os seus inconvenites.

O Snr. Vergueiro entende que, se os corpos de delicto não são necessarios para a pronuncia, sempre o são para o processo. Nota que não convem fazer a mesma indagação em dous processos differentes, por quanto os que depoem sobre o facto tambem depoem sobre o delinquente. O que quer he que haja corpo de delicto no sentido da lei da 1765. isto he, hum auto em que se refira o facto com todas as suas circunstancias.

Ainda tomão parte na discussão os Snrs Monteiro de Barros, Vergueiro e Carneiro de Campos.

He approvado o artigo, sendo regeitada a emenda.

Entra em discussão o artigo 53. No summario a que se proceder para formação da culpa, e nos casos em que não houver lugar o procedimento official de justiça, poderão inquirir-se de duas até cinco testemunhas, alem das referidas ou informante. Nos casos de denuncia, poderão ser inquiridas de cinco até oito.

Quando porem houver mais de hum indicado delinquente, e as testemunhas inquiridas não deposerem contra hum ou outro, de quem o juiz tiver vehementes suspeitas, poderá este inquerir até tres testemunhas a respeito delle somente. Se findo o processo, e remettido ao juizo compettente para apresental-o ao jury, tiver o juiz conhecimento de que existem hum ou mais criminosos, poderá formar-lhes novo processo emquanto o crime não prescrever.

O Snr Vergueiro não vê rasão por que se deva marcar o numero das tertemunhas, por quanto, depois de inquiridas as de que falla o codigo, pode apparecer huma mais bem informada do que as que já deposerão e não convem que se deixe de tomar o seu depoimento.

O Snr. Carneiro de Campos manda huma emenda á mesa para se colocar aonde convier afim de que sepossão faser os corpos de delicto com hum ou mais peritos.

He apoiada.

O Snr. Monteiro de Barros manda a mesa huma emenda para que se diga, depois da palavra -- inquirida -- duas ou tres testemunhas.

He apoiada.

O Snr. presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão.

PERNAMBUCO.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 8 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional com os balanços da Receita. e Despesa Geral desta Provincia do mez de Setembro proximo findo, e os das Rendas applicadas ao resgate do papel, e o do Rendimento de um por cento de Armazenagem addicional applicado ao pagamento da Divida externa, pertencentes ao mesmo mez.

Dito -- Ao mesmo Exm. Presidente participando-lhe a remessa feita ao Thesouro pelo Vapor Paraense, de hum Caixote contendo a quantia de 50:000U de reis dos Rendimentos applicados ao resgate do papel em Notas de 10U reis, golpeadas, com o Carimbo de -- inutilisadas --

Dito -- Ao Exm. Presidente da Provincia pedindo-lhe para transmittir ao Tribunal do Thesouro, os dous precedentes officios.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda da Provincia do Ceará participando-lhe a entrega com o seu officio de 30 de Setembro p. findo da quantia de 619U724 rs. que enviou pelo Commandante da Barca de Vapor Paraense João Francisco Barreto, declarando ser proveniente do rendimento de 1 por cento de Armasenagem addicional arrecadado por a mesma Provincia desde o primeiro de Março até o ultimo de Agosto do corrente anno, e pedindo-lhe para communicar, visto existir presentemente escripturação separada para cada um dos annos financeiros, e de alguma forma convir, que os balancos annuaes definitivos desta Provincia sejão feitos de accordo com os daquella, quanto pertence da dita quantia ao anno financeiro proximo findo, e quanto ao corrente.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes participando-lhe ter sido na mesma data á vista do seu Officio de 8 de Julho ultimo, demittido Manoel Machado Revoredo do Lugar de Collector de Diversas Rendas Geraes do Municipio do Cabo, e nomeado para o substituir Jose Felis da Rocha Falcão.

Dito -- Ao Contador da Thesouraria participando-lhe a demissão, e nomeação de que trata o precedente officio.

Dito - Ao Administrador da Mesa do Consulado accusando o recebimento de seu officio da mesma data acompanhando quinze livros de Receita da mesma Repartição, pertencentes a escripturação do anno financeiro proximo findo.

Portaria -- Mandando abonar ao Thesoureiro da Fazenda na Caixa dos rendimentos applicados ao Resgate do papel a quantia de 50:000U de reis, remettida em Notas de 10U reis, ao Thesouro Publico Nacional pelo vapor Paraense.

Dita -- A Manoel Machado Revoredo ex-Collector de Diversas Rendas Geraes do Municipio do Cabo participando-lhe ter sido na mesma data demittido da serventia do mesmo Lugar, e nomeado Jose Felis da Rocha Falcão para o substituir, e recommendando-lhe, que até o fim do corrente mez, o mais tardar recolha a Thesouraria a importancia dos rendimentos que tiver arrecadado com todos os Livros da respectiva escripturação, a fim de serem liquidadas as suas contas.

Diversas Repartições

TRIBUNAL DA RELLAÇÃO.

Sessão de 13 do corrente.

Na appellação civel desta cidade, appellante Antonio Maria do Espirito Santo, appellado José Cardim de Oliveira, e Maria Cardim de Oliveira, escrivão Bandeira: foi confirmada a sentença recorrida.

Na appellação desta cidade, appellante José Thomaz de Aguiar, appellado Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho, escrivão Ferreira; foi reformada a sentenca recorrida.

Na appellação civel desta cidade, appellantes os administradores do patrimonio dos orfãos, e appellado Nicolao Ott Bieber, escrivão Posthumo; se julgou pela confirmação da sentença.

Na appellação civel desta cidade, appellante o exm. marquez do Recife, appellado Bento José da Costa, escrivão Posthumo: foi a sentenca confirmada.

Na appellação civel desta Cidade, appellante Joaquim José de Santa Anna, appellado Antonio José Pires, escrivão Chaves: foi a sentença reformada.

Na appellação civel desta cidade, appellante Manoel Antonio da Silva Motta, appellada D. Maria Francisca Marques de Amorim, escrivão Rabello: foi a sentença confirmada.

Na appellação civel desta cidade, appellante Antonio Joaquim de Almeida, appellado Luiz Ignacio Ribeiro Roma, Escrivão Bandeira: foi confirmada a sentença recorrida.

CORREIO.

Cartas Seguras existentes no Correio desta Cidade para os Srs. abaixo.

1 Seguro para Ifigenea Henriqueta Velloso de Oliveira Villares.
1 Dito para Francisco Zuzarte Bahiense.
1 Dito para Jeronimo Ferreira Pinto
1 Dito para Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.
1 Dito para o Padre Antonio da Trindade Antunes Meira.

Pela Administração das Obras Publicas, se hade vender em hasta publica a quem mais der, as madeiras velhas tiradas proximamente da Ponte da Boa-Vista, a saber; uma porção de estivas, algumas madres e linhas, avaliadas em cem mil reis; e algũas pelistras avaliadas em dezeseis mil reis. As pessoas que as quizerem comprar podem dirigir-se a Sala da sobredita Administração, no tempo do expediente, para se lhes mandar o mostrar lugar de Palacio Velho, onde ellas existem; e no dia 20 do corrente podem concorrer na mesma Sala para darem seos lanços.

Moura, A. F.

Não tendo apparecido no dia 10 do corrente compradores para os materiaes de Carpina, remanesentes da demolição da Capella do citio dos Coelhos, novamente se poem em praça para serem arrematados nos dias 20, 21, e 23 do corrente na repartição das obras publicas, aonde se podem dirigir, os pertendentes a fim de serem mostrados.

Inspecção das obras publicas 12 de outubro de 1840.

Moraes Ancora.

TRIBUNAL DO JURY DO RECIFE.

EDITAL.

O Doutor Antonio Joaquim de Moraes e Silva Juiz de Direito interino da 2.ª Vara do Crime da Commarca do Recife de Pernambuco &c.

Faz saber que na quarta sessão dos Jurados a que presidio dos Juizes sortiados somente comparecerão os seguintes Snrs. Juizes de Facto - Manoel da Silva Ferreira, Antonio Annes Jacome e Pires, Manoel Netto de Souza Brandão, João Manoel Mendes da Cunha, Manoel Florencio Alves de Moraes, Luis Gomes Selverio, José Lino Alves Coelho, José Antonio de Azevedo Santos, José Cavalcante de Albuquerque, Francisco de Salles de Albuquerque, Fermino Pessoa da Gama, Padre José Leite Pitta Or-

gueira. Francisco Antonio Rebello de Carvalho, Major Domingos Affonco Nery Ferreira, Padre José Marinho Falcão Padilha, Major Manoel Joaquim de Oliveira, Amaro Benedicto de Souza, Coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque e Mello. Manoel Francisco Monteiro, Conego Manoel Ferreira, Nunes Maria de Seixas, Miguel José da Motta, Joaquim Francisco Bastos, José Maria Seve, Antonio da Costa Ferreira, José Thomaz de Campos Quaresma, Coronel José Bernardo Salgueiro, João Ribeiro da Cunha, Joaquim Tiburcio Ferreira, João dos Santos Porto, Manoel do Rego Barros Forão dispencados, o Doutor José dos Anjos Viera de Amorim, Alferes José Cunegundes da Silva, Joaquim Viegas, José Moreira da Costa, Feliciano do Rego Barros Araujo, Francisco de Paula Lopes Reis, João Vieira da Cunha, Francisco Carlos Techeira, Justino Pereira de Faria, Coronel Bento José Lemenha Lins; e forão multados, Joaquim José Vianna em quarenta mil reis; Capitão Felis Correia da Silva em trinta mil reis. José Antonio da Silva Vianna em trinta mil reis, José Ignacio Pereira de Oliveira em trinta mil reis, Manoel Carneiro da Cunha em trinta mil reis, Estevão José Paz Barreto [do Cabo] trinta mil reis, Manoel Lobo de Miranda em trinta mil reis, Pedro Cavalcante em trinta mil reis, José Vieira de Fraga e Silva em trinta mil reis, Jose Joaquim Vianna em trinta mil reis. José Mendes da Silva em trinta mil reis. José Gomes dos Santos Pereira Bastos [de Jabcatão) em trinta mil reis, Antonio da Costa Martinz em trinta mil reis, Antonio Joaquim Ferreira em trinta mil reis, Joaquim José Pinto em trinta mil reis, Domingos de Albuquerque Monte Negro em trinta mil reis. Manoel Cardozo da Fonceca em trinta mil reis, Vicente Francisco Mendes das Chagas, em quarenta mil reis. Forão chamados para servirem na ditta sessão os seguintes Snrs. Juizes de Facto e comparecerão Francisco Serafico de Assis Carvalho, João Ignacio do Rego, Francisco Xavier e Silva, Francisco Simoens da Silva, Herculano Alves da Silva, Domingos José Ramos. João Nepomuceno Barrozo, José Diogo da Silva, Francisco Alexandrino de Vasconsellos Callaça, Francisco Mamede de Almeida, Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarans, Patricio José Borges, Doutor Manoel José Pereira de Mello, José Antonio Maia, Theodoro Maxado Freire Pereira da Silva, Antonio da Silva Gusmão, Antonio Ricardo do Rego, Manoel Ferreira Antunes Vilaça, Capitão José Rabello Padilha, Antonio Egidio da Silva, Felis Francisco de Souza Magalhans, Joaquim de Souza Pinto, João Alves de Carvalho Porto, Joaquim Claudio Monteiro, Feleciano Joaquim dos Santos, João Antonio Villa Secca, Manoel Joaquim Ramos e Silva, Jose Alexandre Ferreira; não compareceo e nem mandou escuza legitima; Luis Ignacio Pessoa de Mello, foi multado em trinta mil reis. E para que chegue a noticia de todos, a quem convier mandei passar o prezente que será publicado pela imprenca. Recife 1 de Outubro de 1840. Eu José Affonço Guedes Alcanforado: Escrivão subscrevi.

Antonio Joaquim de Moraes Silva.

SESSAÕ EM 9 DO CORRENTE.
Jury de Sentenca.

Dennucia do Doutor Promotor Publico, contra Claudino Francisco de Souza, por uzo de armas defesas, accuzado em o artigo 3. da Lei de 26 de outubro de 1831 grao maximo, por se haver dado a circunstancia aggravante da noite. Foi condemnado no grao minimo (35 dias de prisão) allegando o Reo em seu prol a circunstancia attenuante de embriaguez Foi seo advogado o Doutor José Bernardo Galvão Alcanforado.

Sessão de 10.
Jury de sentença,

Denuncia do Doutor Promotor Publico contra o Francez Jacques Lombard, por haver comprado os objectos sagrados do Culto Divino da Matriz de Maranguape, sabendo que tinhão sido roubados, accusado no grao maximo do artigo 269 por haver sido commettido o delicto com as circunstancias aggravantes da noite, e precedente ajuste entre os RR. autores do delicto. Foi absolvido. Foi advogado o Dr. Francisco de Paula Baptista.

Em um dos ns. seguintes publicaremos os detalhes desta cauza celebre, e um resumo dos debates, para que demos a ver ao Publico quanto foi escandalosa esta absolvição que se fundou apenas nas lagrimas de Madama Lombard, e em considerações de fraternidade de Mr. Lombard, absolvição que revolta o Cidadão, e o Christão.

Sessão de 12.
Jury de Sentença.

Denuncia do Doutor Promotor Publico contra o Portuguez Manoel Pinto de Carvalho por haver morto ao criolo Pedro Antonio no lugar da Capunga em Junho proximo passado, accusado no artigo 193 do Codigo Criminal, grao maximo, por se haverem dado as circuntancias aggravantes de superioridade de armas e surpresa. Foi condemnado no grao minimo 7 annos de prisão; o Reo allegou a circunstancia attenuante de provocação. Foi advogado o Doutor Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

PREFEITURA.

Parte do dia 11 do corrente.

Illm. e Exm. Sr. -- Foraõ hontem presos pelo Sub-Prefeito desta Freguezia o pardo Manoel Amancio Ferreira, por insultar a Jose Maria d' Amorim. foi solto: e o preto Joaquim, por estar fugido ha sete annos, e ser escravo de João Baptista. tendo ate então estado em poder de Antonio Pinto, como socio de Manoel Pereira Guimarães & Comp. foi detento no Callabouco; e pelo Juiz de Paz Suplente de Iguarassu' o preto Jose Thomez, por suspeita de ser escravo, e estar fugido: teve igual destino.

E' o que consta das Partes hoje recebidas.

ANNUNCIO.

Para conhecimento de quem pertencer, manda o Illm. Sr. Prefeito desta Comarca fazer publico que na Cadeia da de Santo Antão existe preso um preto, vindo dos Cariris o qual disse ter sido furtado n'esta Cidade á ao Sr. Simão de Souza já fallecido, e vendido para aquella Comarca, d'onde igualmente foi vendido para o Certão.

Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 9 de Setembro de 1840.

Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque, Secretario da Prefeitura.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

Presidencia do Sr. Figueiredo.

Compareceraõ os Srs Silva, Drumond, Rios, Miranda Junior, e Oliveira, faltando com cauza os Srs. Barros, e Pessoa

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente, mencionou os seguintes officios:

Um do Exm. Presidente da Provincia remettendo a collecção das Leis Provinciaes de n 80 á 87, á fim de dar execução na parte, que lhes tocar: a Camara ficou inteirada, e deliberou, que se fizesse o que em taes casos se costuma.

Outro do mesmo Exm. Presidente, remettendo os Actos Legislativos Geraes, de n 97 á 108, a Collecção das Decisoens do Governo de N. 187 á N. 205, e os Decretos, e Regulamentos do mesmo Governo de N. 38, 39. 40, 42, á 49 inclusive, todos publicados no presente anno; e igualmente as Decisoens do Governo de N. 172 a 184, que deixaraõ de acompanhar as demais que foraõ enviadas no 1. de Abril do corrente anno: a Camara deliberou que accuzasse o recebimento dos Actos acima mencionados.

Outro do mesmo Exm. Prezidente partecipando, que tendo a Camara da Villa do Pao do Alho approvado a resolução que tomara o Juiz de Paz da Freguezia de N. S. da Gloria do Goitá, como esta Camara verá do officio incluso da mesma Camara, de não dar cumprimento ás ordens, que recebera desta, relativamente á publicação dos Editaes e mais deligencias tendentes as presentes Eleiçoens; cumpria, que esta mesma Camara o informasse a este respeito: que se respondesse ao Exm. Presidente, conforme exige.

Outro do Fiscal da Freguezia do Affogado exigindo que se mandasse satisfazer a quantia de 22U 60 reis, que se dispendeo com o tapamento do beco da Magdalena, como constava da conta, que juntou. que se passasse mandado, declarando o Sr. Vereador Silva, que votava para que se pagasse a despeza, visto que não havia de deixar de ser paga, ũa vez, que fora autorisada pela Camara, mas que não era de opinião que se tapassse o referido beco

Outro do Fiscal Barata exigindo que se mandasse satisfazer á Jose d'Almeida a quantia de 13U600, por ter por espaço de 17 dias assistido á matança do gado, como Vedor, por se achar o mesmo Fiscal naquelles dias sobrecarregado de outros trabalhos: que se passasse mandado, e que se officiasse ao Exm. Presidente da Provincia pedindo esclarecimentos a respeito do art. 3. Tit. 2. das posturas addicionaes, que mandão crear um Vedor nas occasioens em que o Fiscal não poder assistir a matanca do gado, por outros trabalhos á seo cargo.

Outro do mesmo Fiscal participando ter feito corridas de porcos, e cabras, e depois de deduzidas as despezas, ficára liquido daquella 9 500 reis, e deste 12,500 reis, que tudo entregou ao Procurador inteirada, e que o mesmo Procurador fizesse entregar ao Hospital de Caridade o producto das corridas de porcos.

Outro do Fiscal da Boa-vista remettendo á rellacão das ruas principaes daquelle Bairro: deliberou á Camara que fosse entregue á Commissão dos Snrs. Rios, e Silva á fim de dar seo parecer; assim como igual rellação remettida pelo Fiscal do Recife.

Outro officio do Cidadão José Ramos d'Oliveira, dizendo, que por motivo de molestia não podia por ora comparecer, á fim de tomar assento como Veriador supplente: que se chamasse o emmediato

Deliberou á Camara que se chamasse o supplente afim de substituir ao Veriador Pessôa, que obteve lianca desta Camara.

Despacharaõ-se alguns requerimentos. E por ser dada a hora alevantou se a Sessão. E mandaraõ fazer a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. -- Figueredo, Presidente -- Silva -- Drumont -- Rios -- Miranda Junior -- Oliveira.

Administração dos Estabelecimentos de Caridade.

Perante a Administração dos Estabelecimentos de Caridade se hão de arrematar a quem mais der no dia 16 do corrente mez as rendas das cazas D 114 na rua do Amorim D 168 na rua da Lapa, rua do Burgos n 57 em que mora Caetano da Costa Moreira, e 58 em que igualmente mora Antonia Maria do Carmo.

As pessoas que se propuzerem a arrematalas poderão comparecer no indicado dia no G. H desta Cidade as 4 horas da tarde com seos fiadores.

Salla das Sessões da Administracão dos Estabelecimentos de Caridade 13 de Outubro de 1840.

J. M. da Cruz,
Escripturario.

BAHIA 1. D'OUTUBRO.

Pelo officio do Exm presidente da provincia, que hontem publicamos, ao vice-consul dos Estados Unidos d'America do Norte, em resposta á communicação que este lhe fizera do traicoeiro arrojo com que o commandante de um vaso de guerra de sua nação, postergando a dignidade do seo pavilhão, e abusando cobardemente da boa fé e confianca do delegado do governo imperial, ousou, a favor das trevas da noite e das circunstancias do porto, levar a effeito o aprezamento de um brigue de sua nacão, subtrahindo-se ás justiças do paiz; por esse officio, dizemos, terão cabalmente conhecido os nossos leitores, que a vil affronte fementidamente irrogada ás authoridades desta provincia, achou no seo energico presidente o Exm. Sr. Garcia de Almeida, um digno defensor da honra nacional tão iniquamente menoscabada por esse official republicano: nesta peca importante, que Brasileiro nenhum, seja qual for a sua opinião sobre o seo author, deixará de ler sem prazer e satisfacão, e na qual ressumbra a mais justa indignacão por tão atroz conducta, se achaõ igualmente alguns esclarecimentos sobre o negocio; mas não sufficientes ainda, pois não era possivel em taes communicações, para que o publico da Bahia, e de todo o Brasil possa devidamente graduar a merecida execracão em que semelhante official tem incorrido para todos os Brasileiros. Não serão por tanto superfluos quaesquer outros pormenores que publiquemos sobre este insolito facto, o qual servirá de eterno opprobrio, não á nação generosa a que pertence o seo author, mas sim a este que tão baixamente a vilipendiou.

O brigue americano – Malek Adhel – entrou neste porto no dia 22 de agosto, vindo de New-York, com diversos generos, à Le Breton Whately & C., sendo tripulado por 7 pessoas, trazendo por todo armamento dois rodizios. Na alfandega mostrou-se regular em seus despachos, e conseguintemente nenhum embaraço encontrou, e bem assim perante o governo da provincia, exibindo em sua presença todos os documentos do costume, até do proprio consulado americano da Bahia, pelos quaes foi considerado em devido e legal commercio. Entretanto que isto se passava, e mal havia dado entrada o brigue, diz-se, que o vice-consul americano fizera vir de Pernambuco, aonde se achava então, a escuna de guerra americana Enterprize, a qual chegando, denunciara ser aquelle navio pirata, e por intermedio do respectivo representante d'aquelle paiz sollicitou do governo permissão para proceder a uma investigação sobre o tal navio, a qual lhe não podia ser negada não só por ser baseada em direito internacional, como até facultada pelo tratado existente entre as duas nações. O resultado da investigação, que para qualquer pessoa desprevenida, contemplando a sua armação e equipagem, não podia ser duvidoso, confirmou ao official americano em sua suspeita; e, a despeito de se mostrar o brigue regular não só pela alfandega do paiz, como pelo consulado de sua nacão, pertinaz em seu proposito o fementido commandante quiz alcançar do governo authorisacão para o levar ao porto do Rio de Janeiro, perante o commandante das forcas navaes americanas, ou o encarregado de negocios, e mesmo exigio que S. Ex. fizesse prender o capitão e equipagem do Malek Adhel. Tão insolitas e extravagantes exigencias não podiaõ de certo encontrar acquiescencia n'um delegado do governo imperial; e, com effeito, sabemos que ambas foraõ negadas, e sempre de accordo com o expresso no tratado; pois, quanto á prisão do capitão, não sendo este desertor da marinha americana, unico caso estipulado no tratado, não podia ser admittida a exigencia do commandante, senão por qualquer crime que elle houvesse praticado ou durante a viagem, ou em sua estada aqui, e então deveria elle recorrer ás authoridades criminaes do paiz, lançando mão dos meios usados em taes circumstancias; quanto á conducção da presa que elle julgava boa (diz-se que tinha á bordo 60 mil pesos) para o Rio de Janeiro, por fórma alguma podia o governo provincial annuir, á não ser por consenso dos interessados; e apenas, pela insistencia do consul e commandante americanos de que o navio era pirata (1), o que não só interessava o commercio americano como o de todas as nações, consentio S. Ex. que fosse demorado o brigue até que o commandante officiasse aos seus superiores no Rio de Janeiro, ao passo que o governo provincial affectava a solução desta pendencia ao governo de S. M I. Consentindo o cavilloso republicano neste accordo, sollicitou do governo que o brigue suspeito ficasse debaixo de sua vigilancia e custodia, até que se recebesse ulterior decisão do Rio, ao que julgou S. Ex. dever assentir, e assim o ordenou.

Cabe aqui o dizer alguma cousa sobre uma exprobação que temos ouvido á alguns desaffeiçoados do Excel. Sr Garcia d Almeida, fazerem-lhe, por ter S. Ex. permittido ficar em custodia da escuna americana o brigue em questão, devendo antes mandar tirar-lhe o panno e leme. A primeira vista, e considerando se a perfida conducta do indigno official americano, parece justificavel esse excesso de precaução; mas desapparece esse vislumbre de razão attendendo-se as circunstancias, em que estava collocado o governo provincial, aos usos recebidos e geralmente adoptados, e mais que tudo ao caracter official que sempre conservou este nêgocio. Para o governo Brasileiro, o brigue Americano "Malek Adhel" era um navio empregado em licito commercio de uma nação amiga, com todos os seus papeis em regra, e corrente pela alfandega da provincia, em termos de sollicitar pela repartição do consulado os despachos necessarios para proseguir em sua derrota: e como tal, se authorisou a sua detenção foi em virtude da insistencia official do representante daquelle paiz em consideral-o pirata, e por isso infenso ao proprio commercio do Imperio, e por deferencia merecida á honra do pavilhão nort-americano, não pôz duvida em que elle ficasse sob sua custodia e vigilancia durante a investigação, mormente quando todo o interesse que podia existir na conservação do brigue, affectava principalmente ao vaso de guerra americano, que certamente se não descuidaria em deixar escapar-se um navio sobre o qual tantas apprehensões havia manifestado, e note-se mais que, ainda assim, obrou S. Ex. á requisição do respectivo consulado, unico e verdadeiro interessado neste negocio, e a quem não era licito nem politica suspeitar. Portanto, não cabia por forma alguma a S Ex. a iniciativa de privação do panno e leme, pratica usada so em casos ultimos, e de desconfiança, mas tão somente ao commandante da escuna, se por ventura confiasse pouco em sua vigilancia, ou se mais seguro e tranquillo quizesse persistir, o que requisitaria por intermedio

---

[1] A verdade exige que declaremos, que a voz publica logo que elle entrou o designou como um futuro corsario chinez.

do agente consular e sem duvida lhe seria facultado : nunca, porém, ao governo do paiz, aliás mero coadjuvador em o desempenho de funccões legaes de um representante de uma nacão amiga, funccões consagradas no direito das gentes, e legitimadas pelo tratado entre os Estados Unidos e o Brasil, o qual invoca toda a cooperacão reciproca para o que fôr a bem dos direitos de ambos os paizes. Assim, participou convenientemente o governo a quem competia sobre a deliberacão tomada, ácerca do brigue suspeito : e nem devia suppôr tão infame proceder da parte de um official de marinha de uma nacão amiga, que acabava ainda de receber nao equivocas provas de consideração e sympathia ; e temos para nós que, a circunstancia de estar a Enterpize de atalaya ao brigue Malek-Adhel, devera até banir de sua lembrança qualquer pensamento de fuga, não só pelo interesse que aquella mostrara no julgamento do brigue, como pela boa disciplina que conservão os navios de guerra americanos, e inglezes a qual não era de esperar se desmentisse na presente occazião. He portanto infundada, e menos pensada, a exprobacão a que nos referimos, feita por espiritos eivados de parcialidade em todos os actos da administração do Sr. G. de Almeida, ainda aquelles que, como este, a nenhum partido affecta especialmente, e sim ao paiz. que não podia encontrar melhor pugnador de sua dignidade offendida da sua boa fé illudida, do que no actual presidente pela maneira que se portou neste delicado assumpto.

Em quanto da parte do delegado do governo imperial tão distinctamente se manifestava a boa fé e confiança que lhe merecia o agente representante de um paiz amigo, forjava sem duvida o fementido commandante o seo glorioso designio que tão bem expressou S. Ex. qualificando-o de corsario barbaresco porquanto, o capitão do Malek-Adhel suspeitando-o, denunciou-o a S Ex, que á vista das informações do participante, que affirmava ser o intento da Enterprize evadir-se com o brigue, immediatamente ; de seo proprio punho (achava-se em sua casa, segundo nos consta) officiou mui terminantemente ao commandante da fortaleza do Mar, no sentido da denuncia que acabava de lhe ser dada ; como se deprehende do officio, que tambem hontem publicamos, em que o destitue do commando e manda sugeital-o á conselho de guerra

A retribuição da conducta leal e generosa do governo brasileiro, para com o dos Estados Unidos, todos sabem qual ella foi, e por isso não a repetiremos ; que mister não he de lembrança, para sobrelevar a geral execração que produzio a ignominiosa conducta do perfido americano ; entretanto, lamentamos muito e muito, que a despeito do terminante aviso do Exm. presidente, nem uma bala se quer do forte do Mar imprimisse no costado da escuna Enterprize, um evidente protesto de que a boa fé, e a dignidade do governo de S. M. o Imperador, se não vilipendião impunentemente : e que se não achasse no porto uma embarcação de guerra nacional e armada, para cohibir, ou punir se o fosse precizo, a audaciosa picardia de um official de marinha americano!

Por ultimo, julga-se que a Enterprize, com a sua rica preza, seguio para o Rio ; e sabemos que o Exm. Sr G. d'Almeida, informára minuciosamente ao governo de S. M. o Imperador não só de todo o occorrido, e com aquelle interesse e justa indignação que em seo nobre peito fez nascer tão estranho successo, senão tambem da geral animadversão que suscitára em todos os habitantes desta cidade, e com particularidade o estremecimento em que ficara o commercio nacional, attonito e oscillante pela insolencia deste feito, que não deixa de ameacar a marinha mercante nacional, á mercê de qualquer cruzador estrangeiro, á vista deste facto practicado dentro de nosso porto, recordando-se além disso dos que tem por vezes occorrido até no ancoradouro da capital do imperio! Em todo o caso, quer se dirigisse ao Rio de Janeiro (o que duvidamos) a Enterprize, quer fosse a Montividéo para onde se destinava ; he mister que os ministros do Sr. D Pedro 2.º, façāo manter a dignidade nacional, e a honra da corôa imperial, menosprezadas traiçoeiramente por um commandante de uma escuna de guerra americana

(Do Correio Mercantil.)

S. PAULO.

Noticia interessante.

Consta-nos que o Snr. Feijó ao vêr illuminarem-se na villa de S. Carlos, onde reside, as frentes das casas, mandara pelo Reverendo Serafico padre Miguel prevenir seus moradores que appagassem taes luzes, pois que não se devia festejar a ascenção de S. M. I. feita por uma revolução a força das armas, e com infraccão da constituicão do estado A ser isso verdade, como se nos afirma de boa parte, duas cousas admiramos na conducta do Snr. Feijó, a primeira que não pense elle como o resto de sua avalentada gente, e não applauda por todos os modos o meio que lhes rendeu o vencimento na peleja, embora artificioso fosse ; a segunda é que o Snr Feijó tenha ganhado nas campinas de S Carlos em tão pouco tempo tanto amor á constituicão, e se tenha por consequencia arrependido de suas tentativas contra ella no 30 de julho, e n'estas medidas de salvação publica por elle propostas no senado Será que o Sr Feijó julga dever-se já fazer a projectada transição, e toma por isso a iniciativa, como convêm a um herós tal qual elle se tem sempre ostentado na boa cauza, invocando desde já os vicios ou illegalidades do monarca, que a subsistirem, forão commettidos por elles proprios E não será ainda muito cedo, Snr. Feijó? Nós lá o esperamos e a sua banda ; mas ainda hontem acclamarão o monarca ; ainda os povos não poderão d'isso saber em todo o imperio, e entender como isto se fez ; ainda o regosijo, que por toda a parte apregoão as folhas dos conquistadores não poude verdadeiramente calar nos coracões dos legalistas, e já se nos quer persuadir, que o monarcha não está legalmente no trono? A consequencia será que elle deve descer, e n'estes emboléos os Feijós vão ganhando e a patria perdendo. Alérta brazileiros! Que vergonhoso somno o em que vos achaes sepultado!....

(Phenix)

Copia do paragrafo de uma carta vinda da Bahia com data de 8 de setembro.

..... A nomeação do Paulo José de Mello tem sido recebida com frieza ; os mesmos seus amigos não desejavão que elle aceitasse, e de certo elle se pensasse com madureza não aceitava.

Antes da chegada do decreto da amnistia já se sabia d'ella porque vio-se uma carta que o Alencar escreu ao Sabino dizendo-lhe que todos tão ser amnistiados, mas que como o governo tencionava não deixar n'esta provincia os cabeças, e elle Alencar ia prezidente para o Ceará, por aqui passaria para o levar como seu secretario.... Deixo de fazer ponderacões acerca de tudo isto.. veja o meu amigo o que poderá vir a ser com taes homens apoderados do governo, da monarchia do Brazil! ...

[Do Diario do Rio.]

ANECDOTA INTERESSANTE.

Uma joven republicana querendo divertir a umas suas amigas, que a tinhão ido visitar, pegou na tragedia de Ignez de Castro, e abrindo-a casualmente começou a lêr alguns versos. Achava-se na mesma occasião uma velha devota da legalidade que estava de hospede na casa, e que tambem prestava attenção ao que a outra lia ; porem tão alheia do verdadeiro sentido, que interrompeo a leitura, dizendo aarebatadamente. " Com effeito ; a tal Ignez falla de mais! Por isso he que botarão D. Pedro para fora do Brazil, e agora fizerão esta revolução para fazerem o mesmo ao filho, só para lhe tirarem a corôa." As outras senhoras quando tal ouvirão desatarão a rir como perdidas, e a boa da velha ficou muito paga de si suppondo ter dito uma admiravel sentença. [Povo n. 136.]

[Do Correio Mercantil.]

GABINETE LITERARIO.

Findando-se hoje o prazo dos dias em que o Gabinete Litterario tem sido franqueado as vistas do publico, ficando desde amanhã em diante a entrada para os Socios unicamente, o abaixo assignado previne aos Snrs Socios do mesmo Gabinete para solicitarem os seos cartões d'entrada, que estão em poder do Thesoureiro o Snr. Manoel Alvez Guerra, para conhecimento de suas pessoas.

Bernardino de Sena da Silva Guimaranes.
Bibliotecario.

AVISOS DIVERSOS.

☞ A Commissão administrativa da Sociedade Euphrosina, convida os Snrs. Socios a reunirem-se em Sessão hoje ás 6 horas da tarde, para a elleição de Thesoureiro, e outros objectos importantes.

☞ Os Snrs, que assignarão no Consulado de Portugal -- o Panorama -- queiram mandar buscar os mezes de Junho, Julho, e Agosto, e igualmente declararem os numeros que na ultima entrega receberam trocados, a fim de se mandarem vir de Lisboa os precisos.

☞ A pessoa que tem annunciado querer comprar uma flauta de quatro chaves, dirija-se a esta Typografia.

☞ Quem annunciou querer um negro para carregar um tabuleiro de fafenda, que dá 640 por dia ; dirija-se atras dos martirios casa de tres portas verdes.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de hontem 13 do corrente um berço de Jacarandá, queira declarar sua morada

☞ Quem precisar de um padeiro o qual sabe formar, procure atras de S. José Decima 6

☞ A Snra parda de meia idade, e de muito boa conducta, que sabe cosinhar, e engomar, e que quer ser ama de casa dirija-se a rua do collegio botica D. 3 onde se lhe dirá quem precisa.

☞ Alluga-se um sotão com bastantes comodos para pequena familia ; na rua do jardim D. 12, junto ao collegio

☞ Precisa-se de um menino portuguez para vender n'uma venda ; annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama de muito bom leite, que seja capaz e que não tenha filhos na rua da moeda n. 151.

☞ Uma pessoa que deseja lecionar em casas particulares de latim e primeiras letras ; pelo mais commodo preço ; e mesmo para ser procurador de alguma pessoa nesta praça ; do que tem bastante pratica : annuncie.

☞ Quem precisar de um feitor para sitio, dirija-se a rua da Cadeia D. 10.

☞ Precisa-se de 150U a juros pelo tempo que convier, e da-se boas firmas : quem quiser dar annuncie.

☞ Quem precisar de 200U a 300U ajuros de 2 por cento ao mez sobre pinhores, ou boas firmas, annuncie

☞ Quem annunciou pelo Diario de hontem querer 500U rs. a premio sob pinhores, querendo dar dous por cento ao mez ; pode dirija-se ao 2.º andar do sobrado D. 62 no largo de N. S do Terço, das 6 as 9 oras da da manhã, e das 2 as 4 da tarde, ou na loja D 2 na rua dos Quarteis ; que se dirá quem dá, não so este como mais.

☞ Quem quiser mandar copiar muzicas, para cantorias, e pianno, dirija-se a rua do nogueira segundo andar, junto ao sobrado que está cahido.

☞ Alluga-se uma negrinha para o serviço de casa do pouca familia a qual sabe cosinhar e faser o mais servico de casa : na rua por detras de S Joze D. 6.

☞ Felippe da Silva Porto, retira-se para fora da Provincia, e por isto avisa a todas as pessoas de quem tem pinhores em sua mão, que os venhão tirar ate o dia 24 do corrente, do contrario os levará para seu pagamento

☞ Precisa-sa de duas pretas para venderem azeite pagando-se por cada canada uma pataca; no beco do veras casa defronte de uma venda.

--- Precisa-se falar o Snr. Gaudino Augusto de Moraes Campello ou a sua familia para negocio de seu interesse queirão annunciar a sua morada.

--- Vende-se um escravo de bonita figura, official de Sapateiro, com idade de 22 a 24 annos, sem achaque de qualidade alguma proprio para pagem; quem o pertender dirija-se a rua da Sensalla nova, D 2.

--- Vende-se uma casa na Cidade d'Olinda, rua das mangueiras, por preço commodo, ou se troca por fazendas, em consequencia de seu dono ter de se retirar desta Praça ; a tratar na loje de cabos, defronte de corpo Santo N.º 5.

--- Quem precisar de um caixeiro Portuguez de idade de 20 annos, para qualquer occupação ainda que seja para fora desta Praça; annuncie.

--- Vende-se um quartão possante para sella, ou cangalha, por preço commodo ; na rua da Senzalla, junto a caza de Antonio Teixeira Lopes.

☞ Antonio da Costa Alecrim, e Antonio Bernardino dos Santos faz publico q' trasendo uma boiada a vender, tem achado deminuto preço ; e por este motivo estão resolvidos a matar o gado, e vender ao povo, a gorda a 2U560, e a magra a 1U920, a mesma carne ; que presentemente se está vendendo a dez e doze patacas : os talhos são no açougue das cinco pontas, e os seis primeiros ao entrar no dito assougue, para o que ja tem obtido dos talhos do respectivo Fiscal.

☞ Pede-se incarecidamente a todos os Irmaos Professos da Veneravel Ordem 3.ª de N. S. do Carmo, que a bem da mesma Ordem, queirão comparecer no dia 14 do corrente, pelas nove horas da manhãa na dita Ordem para eleição de novo Prior.

☞ Quem quizer dar 3:200,000 mil rs. a juros, sobre hipotheca em propriedades; annuncie.

--- Aluga-se pelo tempo da Festa uma boa caza na povoação do Monteiro, com quatro salas, seis quartos, sotão, cosinha, e um mui grande quintal ou meio sitio ; a tratar na rua atraz da Matriz de S. Antonio no 2.º andar do sobrado em que mora a Professora Publica.

-- Um moço portuguez se offerece para creado de casa particular ou para pagem, do que tem muita pratica, e dá conhecimento : quem precisar dirija-se a praça da Boa Vista na venda do sobrado amarello.

☞ Quem annunciou no Diario n. 222, querer comprar cem libras de mercurio : dirija se a rua da Cadeia velha do Recife 1. andar da casa n. 48 ; na mesma caza á para vender uma porcão de lingados de ferro, proprios para lastro de Navio.

☞ Dezeja-se falar ao Sr. José Luiz de Brito Gachineiro, ou a seu mano Luiz José de Brito Gachineiro : annuncie sua morada

☞ Dá-se quinhentos mil reis a juros de dois por cento ao mez sobre pinhores de prata ou ouro : na Rua das Cruzes ; defronte da quina que vai para S. Francisco, que lá achara com quem tractar

☞ Vende-se Rapé superior chegado no Brigue Africano : em libras e oitavas a 30 rs., Setim preto de Macáu, dito francez de todas as cores, Lenços pretos de gurgurão muito grandes, Sarja de seda preta de quatro palmos e meio de largura, Veos para chapeos de Snra., e hum bom surtimento de fazendas finas e ordinarias, por preço muito barato : na Loje de fazendas do Silva, principio do Atterro da Boa-vista : por baixo do sobrado do Major José Carlos Texeira.

-- A Administracão nomeada para rever os Livros e contas da massa do falecido Sr. Joaquim Antonio Ferreira de Vasconcellos, roga aos credores da mesma, que no dia 15 do corrente pelas dez horas da manhã, hajão de se reunirem na caza da residencia da viuva do mesmo falecido, a fim de presenciarem a exposicão do estado do cazal, e tratar-se difinitivamente da marcha que ha a seguir relativamente ao mesmo cazal.

-- Está em hasta publica para ser arrematada por renda, pelo tempo de um triennio, e perante o Sr Dr. Martinianno da Rocha Bastos, uma grande casa com um pequeno sobrado junto com entrada para dentro da mesma, havendo commodos para duas ou mais familias, e é na rua da Gloria do bairro da Boa-vista na propriedade D 25. onde mora o Sr. Ignacio Alves da Silva Santos ; os pretendentes podem dirigir-se a mesma casa a verem o predio, e quando encontrem algum inconveniente, que prive de investigarem a casa, queirão declarar quaes, por este Diario, para se darem as providencias, que exigir o caso

☞-- Está para ir ao prélo a obra intitulada -LOGICA POPULAR- a qual he interessantissima por ser compozição de um Joven Francez de grande reputação Litteraria, Mr. Leconte, que antes de falecer a submetteu a inspecção de uma Sociedade de sabios e litteratos, da qual era Membro Esta obra bem encorporada na Bibliotheca Popular emprehendida pela mesma Sociedade, já della apparece 2.ª Edicão em Paris, da qual vai sahir a traducção em Portuguez pelo Reverendissimo P. J. B. C. : á vista da sua bondade he de prezumir uma grande extracão por ser um compendio brevissimo, claro, claro de tal forma disposto que se acha ao alcance de todas as classes ; he um verdadeiro rezumo do Codigo de razão. As pessoas que o quizerem subscrever para suavizar as despezas de sua impressão, dirijaõ-se a rua do Crespo loja D. 5 do Sr. Cunha Soares Guimarães O preço para os Srs. Subscriptores será de mil quatrocentos e quarenta reis, pagos adiantados.

☞ Quem tiver para alugar huma casa terrea, para pequena familia, no bairro de Santo Antonio, que tenha quintal e cacimba, dando-se de aluguel ate doze mil reis, tambem far-se-ha negocio com algum primeiro andar de sobrado em ruas principaes, annuncie a moradia por este Diarios para ser procurado

☞ Hum rapaz de bons costumes, e tem bastante pratica de commercio, pois sabe bem contar e já tem servido de caixeiro nesta praça se offerece para o mesmo fim, dando fiador a sua conducta ; quem do seu prestimo se quiser utilisar, annuncie a morada.

☞ Quem precisar de uma mulher parda, para ama (sendo casa de homem solteiro); annuncie a sua moradia por esta folha, para ser procurado.

☞ Precisa-se de uma ama de leite: na rua das Cruzes no segundo andar do sobrado D. 7.

☞ Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Moeda D. 141.

☞ Quem lhe faltar uma canoa meia aberta, dirija-se atraz dos Martirios casa de 3 rotulas verdes.

☞ Os Srs. que derão varias peças de panno para se tirar nodoas, e outras para se tingir, podem irem por ellas, que a muito estão promptas, e dá muito encommodo por se estar sempre com o cuidado de evitar-se não lhe deem as traças; na rua de S. Rita sobrado D. 15.

☞ Acha-se em praça na Cidade de Olinda na rua dos 4 cantos n. 4, uma casa terrea de dous quartos, com 103 palmos de fundo, e 29 de frente, bem construida, tanto por dentro como por fora, com grande quintal, e uma formidavel cacimba de pedra e cal, uma grande armação para venda coberta por cima de enserado, assentada a dia armação em um dos quartos; quem a pretender dirija-se a mesma Cidade a fallar com João José da Silva Braga.

☞ O abaixo assignado referindo-se ao seu annuncio inserido no Diario de 9 do corrente Outubro, a respeito do Engenho Curado, e da propriedade Cumbe, declara que pelo respectivo cartorio de hypotheca tem celebrado com Antonio Alves Ferreira e sua mulher duas escripturas de debito, obrigação e hypotheca a primeira em 12 de Outubro de 1838, em segurança da quarta parte do valor do que se liquidar elles terem nas ditas propriedades, e mais do valor da despesa da liquidação; e a segunda em 22 de Junho de 1839 em segurança da quantia de 10 600,000, correndo o premio de 2 por cento ao mez ao mez, que por elles pagou a Antonio Marinho Paz Barreto. — Jose Joaquim Bizerra Cavalcanti.

☞ Precisa-se alugar um andar de sobrado no aterro da Boa vista até a praça, ou nas ruas do collegio, cruzes, nova e S. Francisco; quem tiver dirija-se ao atterro da Boa vista no segundo andar do sobrado do Sr. José Rodrigues dos Passos, ou annuncie.

☞ Aluga-se o segundo e terceiro andar de uma casa na rua do Queimado D. 16 defronte do beco da Congregação, a tratar na loja da mesma.

☞ A pessoa pue precisa de um negro para andar com um taboleiro de fazendas, pagando 640 por dia, dirija-se a rua da praia armazem de Manoel de Souza Guimarães.

☞ Precisa-se de um caixeiro portuguez de idade de 12 a 14 annos para uma venda; defronte da ribeira da farinha D. 11.

☞ O Sr. Jose Machado da Cunha, ou seu Irmão Antonio Machado da Cunha, queira ir buscar uma carta vinda do Porto, na rua da cadeia do Recife loja de ferragem numero 41.

☞ A pessoa que no diario de 12 do corrente annunciou querer trocar uma Imagem do Menino Deos, que tivesse um palmo pouco mais ou menos, dirija-se a Olinda na rua de S. Bento na padaria de Manoel José de Bastos, ou na mesma rua botica de Luiz José Gomaga, assim como se offerece uma Imagem de N. S da Conceição.

☞ Quem annunciou querer 300,000 a juros sobre hypotheca em uma casa, dirija-se a rua das Cruzes defronte da venda da quina em casa de Theresa de Jesus.

☞ Como estou certo, que a mesa da Veneravel Ordem terceira do Carmo não mandou fazer o annuncio que vem publicado no diario de hontem, pois sabendo todos os Irmãos terceiros que o dia 14 de Outubro he o destinado pelos estatutos para a elleição do novo Prior, ociosa foi a publicação do dito annuncio, tanto mais por não estar ella determinada nos referidos estatutos. Isto dado, um que pretende comparecer em dita elleição perguntando ao Sr. annunciante se dos Irmãos que se deve achar em dito acto he permettido levar alfinetes de peito, páos da Ordem e outras bagatelas mais, a fim de apoiarem as algazarras e outros desturbios, que segundo, o que por ahi se diz pretende fazer uma sucia, que fallando só em estatutos projecta praticar factos contrarios as suas disposições. Oh da policia alerta ! ! !

O Derrete Cera.

☞ O Ministro da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade de Olinda, roga a todos os irmãos da mesma, que compareção na sua Igreja no dia 18 do corrente as 9 horas da manhã a'fim de que em Mesa Geral deliberem a respeito de certos objectos, que muito interessão ao bem da mesma sua Veneravel Ordem.

☞ Em resposta ao Sr. annunciante nos diversos avisos do diario n. 222, pode dirigir-se ao sobrado n. 2 da rua do calabouce, que achará a pessoa com quem precisa fallar.

☞ O meio bilhete n 355 da segunda parte da quarta Lotoria a favor das obras do theatro publico, pertence aos Srs. Padres João Ignacio de Moraes Rego, e Manoel da Vera Cruz, ambos residentes em Maranhão.

☞ Joaquim da Silva Mourão, ritira-se para fora do Imperio.

☞ Aluga-se uma ama de leite parda forra; em Olinda rua de Mathias Ferreira sobrado da quina que sobe para Sé defronte da Igreja de S. Pedro novo.

☞ Uma pessoa de boa conducta se offerece para administrador de engenho, por ter pratica: quem precisar annuncie.

☞ No Mondego sitio do Tenente Coronel Costa foi pegado um moleque ainda bucal; quem for seu dono dirija-se ao mesmo que dandos os signaes lhe será entregue.

☞ A parda que se offerece para ama de uma casa dirija-se a rua nova D. 11 lado do sul.

☞ Precisa-se de uma lavadeira que dê conhecimento de sua conducta, nesta Typografia.

Avisos Maritimos.

PARA A BAHIA segue viagem com muita brevidade o Patacho Nacional. Santo Ambrozio por ter já parte de seu carregamento prompto; quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem; dirija-se ao Capitão do mesmo José Dias Pimenta, ou a seu consignatario Manoel Francisco Pontes, na rua da Senzalla velha.

PARA O PORTO sahirá em poucos dias o Brigue Portuguez — Maria Feliz; Capitão Antonio Luiz Gomes, ainda pode receber alguma carga, e passageiros para o que tem bons commodos, os pertendentes entendão-se com o Capitão na Praça, ou com o consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA O CEARA' a Sumaca — Delmira, de que he Mestre José Joaquim Alves; quem na mesma quizer carregar entenda-se com o dito Mestre ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Compras

☞ Um Patometra, ou (como vulgarmente se chama] compasso de proporção, de boa graduação portugueza, seja de marfim, ou metal, com os de mais instrumentos de estojo de desenho ou sem elles; no forte do Buraco, ou annuncie.

☞ Um realejo em bom estado, e com boas peças; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ Um quartáo muito possante, para sella ou cangalha, e uma balança com os seus preparos; na rua atraz dos Martirios venda D 26

☞ Uma vidrassa de alcova, de amarelo com 12 palmos de altura, e 7 de largo, e com trinta vidros inteiros; na rua do fagundes ultimo sobrado do lado do poente, que foi do Rangel

☞ Potassa Americana branca e preta de, boas qualidades, em barriz grandes e pequenos, chá isson e imperial de superior qualidade, em caixas de 6 e 13 libras; em casa de Matheus Austin & Companhia, rua do Trapiche novo n 12.

☞ Um bonito preto marujo de governo, de idade de 24 annos; na rua da moeda Decima 14.

☞ Um bom cavallo pára carro, sem achaques, por preço commodo; na Boa vista beco do tambiá D 3

☞ Bicos de linho largos e estreitos, bonet para menino a 800 fitas de garça de bom gosto, luvas de pelica compridas a 1600 o par ditas curtas 600, ditas de seda a 1000, ditas compridas a 1600, facas de sobre mesa a 8000 a duzia, abotuaduras de retroz a 600, meias de laia para Padre a 640, ditas curtas a 400; na rua do Cabugá loja de Francisco Joaquim Duarte, D 3.

☞ 3 moradas de casa terreas nos affogados na rua motocolombó; a tratar com José Noberto.

☞ Taboado de pinho americano de todas as grossuras e larguras, dito da Suecia de uma a tres polegadas de grossura, dito de forro proprio para fundos de barris, de meia polegada 3|4 de grossura, tudo de superior qualidade e por preço commodo; no forte do matto armazem do Vianna

☞ Um carro americano com 4 rodas, com arreios novos e varaes para um cavalo ainda novo, e de muito bom gosto; na rua das larangeiras na loja e coxeira por baixo do sobrado do fallecido Peixoto.

☞ Um pardo moço de muito boa figura, sabendo cozinhar, e perfeito official de sapateiro e muito bom pagem, ou para feitor de engenho, uma preta cozinheira e quitandeira, sabe muito bem comprar e fazer todo o serviço de uma casa com todo o desembarasso uma pardinha de idade de 18 annos, engommadeira e boa costureira, um moleque e uma negrinha muito linda; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Um negro da costa, canoeiro; na rua do Cabugá loja de miudezas D. 3.

☞ Pannos de linho a 600 rs. a vara em peças de 11 a 16 varas, lenços de seda da fabrica do Porto, pretos e de cores a 2000, bicos de linho puro, largos, proprio para toalha ou guarnições de vestidos de senhora a 1000 a vara, e canarios de imperio a 1000; na rua do Fagundes D. 5.

☞ Uma escrava do gentio de angola, optima cozinheira, quitandeira, e lavadeira, sadia, e sem vicio algum; na rua das Cruzes no segundo andar do sobrado D 7.

☞ Uma olaria a margem do rio capibaribe, com terreno de 40 braças de largo, e 80 de fundos, composto de barro para qualquer material, tem a olaria 320 palmos de comprimento, e 60 de largura, dous fornos cada um leva 9 milheiros de tijolos de alvenaria, coze com pouca lenha, e admiravelmente, uma casa dentro de assistencia, e outra dita de feitor, alicerces feitos e atterados para uma casa, com madeiras promptas para a mesma, 100 alqueires de cal, 4 milheiros de telhas cozidas, 30 a 40 milheiros de tijolos de alvenaria, uma planta de cana, roça, maraxeira, e quiabeiros, tudo isto em bom estado, esteicas, varas, e cipós para serca, e todo os mais utencilios pertencentes a mesma; a fallar com os seos proprietarios Manoel de Albuquerque Barros Cavalcanti, e José Bizerra de Barros Cavalcanti, na rua da Gloria casa pegada a fabrica.

☞ Uma casa terrea D. 53 sita na rua do cotovello; a tratar com Antonio Gonsalo Ferreira no atterro da Boa vista, ou com Ignacio José de Ceuto com botica na praça do mesmo bairro.

☞ Uma canoa aberta nova propria para familia, um moleque de idade de 10 a 12, annos, cozinha o diario de uma casa, e mergulhos de parreira; na rua detraz dos Martirios casa de 3 rotulas verdes.

☞ Um bom quartáo de carga; na piranga no sitio do Escrivão Guilherme Patricio.

☞ Cabos de linho para tirar fios e fazer estopa, assim como uma porção que ainda tem bastante aplicação; em fora de portas n. 104

☞ Um refe com o seu trassado, e uma barretina para sargento por preço commodo, na rua direita loja de coures D 24.

☞ Farello de trigo de superior qualidade, a 5000 a saca, no armazem de Francisco José Braguez ao pé do arco de S Antonio, e no atterro da Boa vista na venda que foi de Carlos José Lopes

☞ Uma parte de terras virgem propria para plantação de algodão, no logar do Poço dos Pastos, a margem do rio Ipojuca, no termo de Cimbres, de optima producão; a fallar com Manoel Lopes Braga, nesta praça, ou com seu proprietario no engenho Paratibe freguesia de Maranguape.

☞ Uma casaca preta de bom panno, por preço commodo; na rua dos Martirios junto a Igreja loja do alfaiate musico.

☞ Um negro moço sem vicio, cozinha sofrivelmente; na rua nova D 5.

☞ Tres negros de bonitas figuras, peritos officiaes de chapeleiro; na rua da Cruz casa numero 27.

☞ Por precisão duas creoulas sem vicios, cozinhão o diario de uma casa, e uma dellas engomma; no fim da rua das Cruzes defronte da venda da quina

☞ Uma creoula de idade de 16 annos, cose, e engomma sofrivelmente, ao comprador se dirá o motivo; no terceiro andar do sobrado D 9 que tem a frente para a rua do Queimado, e oitão para a rua do Rozario.

☞ Uma canoa que carrega 500 tijolos de alvenaria, precisando de um pequeno concerto, por preço commodo; na rua do Queimado D. 11.

☞ Uma meia agoa no fundo das casas que fica atraz de S. José, olhando para o forte, tem duas camarinhas, e ratificada de novo; no muro da penha D. 17 a fallar com José Bernardo.

☞ Uma mobilha de jacarandá em perfeito estado e de gosto moderno, duas bancas uma dita de meio de sala, um sofá, 12 cadeiras, uma rica secretaria, 2 pares de mangas, um candieiro francez, uma lanterna, uma cama com seus pertences, ou sem elles; na rua do Rangel D 18 no primeiro andar.

☞ Bilhetes da grande Loteria de Vienna de Austria, que corre irrevogivelmente no dia 26 de Novembro do corrente anno, constando de 5 grandes palacios com jardins, campos, bosques, e prados, sendo o maior premio de um milhão 541 142 francos alem de 23302 premios avultados que tem, e melhor se informarão a vista do plano; na rua do Crespo D 6 lado do sul.

☞ Uma escrava de idade de 16 annos, de bonita figura, engomma, cose, faz renda, cozinha o diario de uma casa, faz doces; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ O Corretor Oliveira vende por preço muito em conta em barris e meias pipas, delicioso vinho de Tenerife vindo de Inglaterra, o qual pela sua superioridade e velhice, quasi revalisa com o da madeira tanto em cor como em paladar, os amadores que quiserem brindar os seus amigos com tão boa pinga, principalmente agora pelo tempo de festa, dirijão-se ao mesmo Corretor.

Escravos Fugidos

☞ Fugio do engenho ginipapo uma negra de nome Maria, de nação congo, de idade de 20 annos, boa estatura, cheia do corpo, tem uma perna junto ao pé mais grosso, e com uma marca de ferida e os dedos minimos dos pés meios alevantados para cima, fugio no fim do mez passado, que dizem viera para esta Cidade; quem a pegar leve ao mesmo engenho ao seu Snr. o Tenente Fernando Francisco de Aguiar, ou nesta Cidade na Boa vista nos 4 cantos D 42 que será recompensado.

☞ Fugio do sitio jacaré no dia 6 do corrente um escravo de nação congo, alto, fulo, barbado, olhos quebrados, de nome Domingos, quem o pegar leve ao mesmo sitio a seu Senhor Antonio da Cunha Navarro que será recompensado.

☞ No dia 2 de Setembro fugio um escravo de nome João, crioulo de idade de 25 annos, bastante alto, pernas finas, pés e beiços bastantes grandes, foi escravo do fallecido Reverendo Manoel José de S Tiago, o qual foi capelão por algum tempo em Apipucos, e hoje o dito escravo he de Antonio José do Espirito Santo Barata morador na Cidade de Olinda, a pessoa que o pegar será recompensado

☞ O abaixo assignado recommenda e pede com a maior instancia a qualquer authoridade policial, e mesmo a qualquer pessoa, que encontrar ou souber de um moleque de nome Eufrazio, de nação mocambique de idade de 21 a 22 annos, cor preta, com marca de sua nação junto ao hombro esquerdo, muito esperto, levou camisa de algodãozinho suja e já velha, fugio no dia 4 do corrente indo comprar carne em um balainho; quem o pegar leve ao abaixo assignado, que gratificará. — Thomaz de Carvalho Paes d Andrade.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 11

RIO DE JANEIRO; 13 dias, Barca de Vapor Maranhense, Commandante Felix Correia de Sá, passageiros para esta Provincia, um Senador, 4 Deputados, 13 particulares, e 6 escravos; para a Parahiba Joaquim José de Oliveira, com um caboclo; para Presidente do Ceará o Senador Padre Alencar, o Deputado Padre Alencar, um sargento, e um escravo; para o Maranhão Venceslão de Oliveira Bello; para o Pará o Capitão de Mar e Guerra Guilherme Cypriano Ribeiro e um escravo

SEDNEY; 70 dias, Barca Ingleza Union de 330 tonel, Cap. Wipster, equip. 16, carga algodão, e oleo; ao dito Capitão, deo fundo no lameirão, e segue para o Norte.

SAHIDO NO MESMO DIA

MARANHAO; Barca Sarda Suzanna, Cap. Felippe Tiscornia, carga lastro, passageiro um.

ENTRADOS NO DIA 12

ASSU'; 15 dias, Brigue Nacional Feliz Destino de 207 3|4 tonel., Cap. Luiz Gomes de Figueiredo, equip 13, carga sal, a Pedro Dias dos Santos.

LIVERPOOL; 46 dias, Barca Ingleza Esk de 247 tonel, Cap. Alexandre Hallickson, equip. 4, carga varios generos; a Harrisson & Companhia.

OBSERVAÇÕES

Velleja no horisonte um Paquete Inglez.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840.